



GRUPO
Mariscão

Mariscão Serviços Administrativos Ltda.

CNPJ: 32.085.694/0001-01
Insc. Estadual: 15.624.566-3
Telefone: (94) 3322 3700 / 98125-5787
E-mail: mariscaoservicos@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	100	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	Supergasbrás	R\$ 258,80	R\$ 25.880,00
05	25	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	Supergasbrás	R\$ 1.358,60	R\$ 33.965,00
06	200	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	Supergasbrás	R\$ 478,90	R\$ 95.780,00
07	5.500	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	Supergasbrás	R\$ 132,80	R\$ 730.400,00

Valor Total da proposta: (R\$ 886.025,00) Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: Raquel Rech Fontana

Avenida Boa Esperança nº 489, Quadra 144, Lotes 01 e 03 - CEP: 68.501 – 170 - Laranjeiras – Marabá – PA



Mariscão Serviços Administrativos Ltda.

CNPJ: 32.085.694/0001-01
Insc. Estadual: 15.624.566-3
Telefone: (94) 3322 3700 / 98125-5787
E-mail: mariscaoservicos@gmail.com

CPF: 936.432.100-49

RG N° 6090009 SSP/PA

CARGO: Sócia Diretora

ENDEREÇO: Folha 26, Quadra 06, Lote 12 – Nova Marabá – Marabá - PA

TELEFONE: 94 – 3322 – 3700 / 98125 - 5789

Dados Bancários

Banco, 748 - Cooperativa Sicredi S.A

Agencia 0804

Conta corrente 91.933-4

Marabá-(PA), 18 de Maio de 2024.

MARISCAO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
LTDA:32085694000101

Assinado de forma digital por MARISCAO
SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA:32085694000101
Dados: 2024.05.18 09:43:34 -03'00'

MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 32.085.694/0001-01

RAQUEL RECH
FONTANA:93943210049

Assinado de forma digital por RAQUEL
RECH FONTANA:93943210049
Dados: 2024.05.18 09:43:53 -03'00'

Raquel Rech Fontana
CPF: 939.432.100-49



COMÉRCIO
ATACADISTA
DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 36.557.168/0001-40

Marabá - PA, 15 de maio de 2024

COTAÇÃO

RBC COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:36.557.168/0001 – 40

À

Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro - DICOF
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Prefeitura Municipal de Marabá - PMM

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTTÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml. Água Mineral Natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o	CAIXA	5.000	R\$:50,00	R\$:250.000,00

(94) 98176-1699



Avenida 2000, Número 04 - Bairro Belo Horizonte

✉ eliezer_bairo86@hotmail.com

CEP 68503-240 - Marabá-PA



**COMÉRCIO
ATACADISTA
DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ 36.557.168/0001-40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	<p>órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</p> <p>Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</p>	UNID.	1.400	R\$:15,00	R\$:21.000,00
03	<p>Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</p>	UNID.	60	R\$:50,00	R\$:3.000,00
04	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 Kg (vasilhame).	UNID.	100	N/A	
05	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 Kg (vasilhame).	UNID.	25	N/A	

(94) 98176-1699

(94) 99149-8433

✉ eliezer_bairro86@hotmail.com



Avenida 2000, Número 04 - Bairro Belo Horizonte

CEP 68503-240 - Marabá-PA



**COMÉRCIO
ATACADISTA
DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ 36.557.168/0001-40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
06	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	200	N/A	
07	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	5.500	N/A	
VALOR TOTAL R\$					R\$:274.000,00

**R B C COMERCIO
ATACADISTA DE
GENEROS**

**ALIMENTICIOS:36557168
000140**

Assinado de forma digital por R
B C COMERCIO ATACADISTA DE
GENEROS
ALIMENTICIOS:36557168000140
Dados: 2024.05.15 16:19:08
-03'00'

RBC COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:36.557.168/0001 - 40

(94) 98176-1699 (94) 99149-8433
eliezer_bairo86@hotmail.com



Avenida 2000, Número 04 - Bairro Belo Horizonte
CEP 68503-240 - Marabá-PA



CRS - COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA

Folha 31 Quadra Especial Lote 10/A - Bairro N. Marabá
CEP - 68.507.670 Telefax (094) 3322-4718 - Marabá - PA
CNPJ 06.029.507/0001 - 54 E Insc. Estadual nº 15.235.270-0

ORÇAMENTO
SEMED/PMM
VALIDADE 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNI	V. TOTAL
1	Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml. Água Mineral Natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	5.000	43,00	215.000,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	1.400	14,00	19.600,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	60	40,00	2.400,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	UNID.	100	285,00	28.500,00

5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	UNID.	25	1.425,00	35.625,00
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	200	512,50	102.500,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	5.500	146,00	803.000,00
VALOR TOTAL R\$				1.206.625,00	

Marabá PA, 21/05/2024



CRS - Comércio e Serviços Ltda
 CNPJ: 06.029.507/0001-54



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-030 PMRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230185

Aos trinta e um dia(s) do mês de Julho de dois mil e vinte e três, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONÇALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo (a) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeita Municipal em Exercício, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) Beneficiária(s) da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO, N. 100, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). AQUILA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. nº 982.503.533-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE - Marca.: FONTE DA AG DE 20 LITROS, DO TIPO PET OU ACRÍLICO, MEDIANTE TROCA DE VASILHAMES.	UNIDADE	3,750.00	12,300	46.125,00
00003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM COM 1,5 LITROS - FARDO COM 06 UNIDADES - Marca.: BELAGUA	FARDO	650.00	21,100	13.715,00
00004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM COPO COM 200ML - FARDO COM 48 UNIDADES - Marca.: NOSSA AGUA	FARDO	700.00	41,200	28.840,00
				VALOR TOTAL R\$	88.680,00

Empresa: J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 27.520.003/0001-02, estabelecida à AVENIDA MARECHAL RONDON, 892 CENTRO, CENTRO, Rondon do Pará PA, (94) 32271-0002, representada neste ato pelo Sr(a). MAISA CARVALHO LEOTTI, C.P.F. nº 753.415.572-04, R.G. nº 44659600 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM COM 300ML - FARDO COM 24 UNIDADES - Marca.: BELAGUA	FARDO	700.00	40,000	28.000,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EMBALAGEM COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES - Marca.: NOSSA AGUA	450.00	20,400	9.180,00
00006	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ 0,025 % - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA ANTARCTICA - GARRAFA COM 2 LITROS - FARDOS 6 GARRAFAS	950.00	54,000	51.300,00
00007	REFRIGERANTE COM EXTRATO DE NOZ COLA E CAFEINA - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA COCA - COLA - GARRAFA COM 2 LITROS - FARDOS 6 GARRAFAS	950.00	61,700	58.615,00
00008	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA COCA - COLA - GARRAFA COM 2 LITROS - FARDOS 6 GARRAFAS	950.00	55,000	52.250,00
VALOR TOTAL R\$				199.345,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 288.025,00 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



5.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30(trinta) minutos, para recarga de água mineral e 24 (vinte quatro) horas, para os demais itens, após emissão e recebimento da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante, ao fiscal do contrato de cada Unidade Gestora, nos dias e horários de expedientes a ser informados pelos órgãos requisitantes no Termo de Contrato.

9.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer produto de primeira qualidade, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



9.2. Caberá ao responsável das Unidades Gestoras designar através de Portaria o servidor que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos do termo contratual.

9.3. Os produtos serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes.

I - Os produtos serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro



de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30(trinta) minutos, para recarga de água mineral e 24 (vinte quatro) horas, para os demais itens, após emissão e recebimento da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante, ao fiscal do contrato de cada Unidade Gestora, nos dias e horários de expedientes a ser informados pelos órgãos requisitantes no Termo de Contrato.

9.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer produto de primeira qualidade, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

9.2. Caberá ao responsável das Unidades Gestoras designar através de Portaria o servidor que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos do termo contratual.

9.3. Os produtos serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes.

I - Os produtos serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



10.1. O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço s serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2023-030 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 31 de Julho de 2023



Assinado de
forma digital
por DAHU
CARLOS
BURANI
MACHADO:697
13715268

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
C.N.P.J. Nº 04.780.953/0001-70
CONTRATANTE

A RODRIGUES
SUPERMERCADO
LTDA:106812720001
58

Assinado de forma
digital por A RODRIGUES
SUPERMERCADO
LTDA:10681272000158

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58
CONTRATADO

J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 27.520.003/0001-02
CONTRATADO

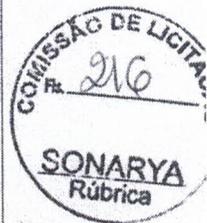
J V B LEITE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:27520003000102

Assinado de forma digital por J V
B LEITE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:27520003000102
Dados: 2023.08.01 11:55:16
-03'00'

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240443
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

No dia 01 de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Av. Ipanema S/N, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF nº 782.838.091-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J. nº 24.030.493/0001-70, estabelecida à RUA CENTRAL QD. 10 LT 01, SANTA VITÓRIA, Canaã dos Carajás PA, (094) 99291-1226, representada neste ato pelo Sr(a). VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, C.P.F. nº 010.054.384-71. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL POTÁVEL - SEM GÁS - 20L RECARGA DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO ERABASTECÍVEL DE POLICARBONATO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, COM PROCEDIMENTO DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO DO PRODUTO, VALIDADE 12 MESES	GALÃO	1,300.00	9,000	11.700,00
00004	GELO EM CUBOS - PCT C/10KG EM CUBOS, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL E FILTRADA, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE NA TEMPERATURA IDEAL PARA USO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 10KG	PACOTE	1,000.00	12,500	12.500,00
00006	RECARGA DE GÁS - GLP 13 KG - CP RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA): UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTTIJAS COM 13 KG, RETORNÁVEIS: APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS	UNIDADE	1,013.00	130,960	132.662,48
00007	RECARGA DE GÁS - GLP 13 KG - CR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA): UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTTIJAS COM 13 KG, RETORNÁVEIS: APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS	UNIDADE	337.00	130,960	44.133,52
00009	VASILHAME DE GÁS - 13KG - VAZIO VASILHAMES VAZIO, CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13KG PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP	UNIDADE	150.00	211,500	31.725,00

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL R\$ 232.721,00

- 1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 18/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

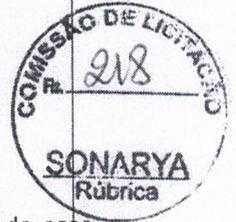
- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item de acordo com o Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item de acordo com o Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 14.443.689/0001-33
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERONICA
BEZERRA DA
SILVA

Assinado de forma
digital por VERONICA
BEZERRA DA SILVA
Dados: 2024.04.01
16:16:15 -03'00'

A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 24.030.493/0001-70
BENEFICÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240444
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

No dia 01 de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Av. Ipanema S/N, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF nº 782.838.091-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI**; C.N.P.J. nº 40.543.463/0001-14, estabelecida à R PRINCESA ISABEL, JOAO PINTINHO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDVAN REIS RIBEIRO, C.P.F. nº 036.559.022-39. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	GELO EM CUBOS - PCT C/5KG	PACOTE	200.00	5,000	1.000,00
	EM CUBOS, PRODUZIDO COM AGUA POTÁVEL E FILTRADA, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE NA TEMPERATURA IDEAL PARA USO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 05KG				
00008	VASILHAME DE AGUA - 20L	UNIDADE	400.00	20,400	8.160,00
	PLÁSTICO VAZIO DE ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E TRÊS ANOS DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
				VALOR TOTAL RS	9.160,00

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

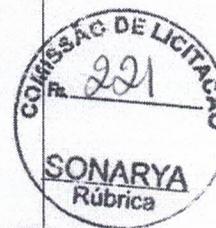
4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 18/01/2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 5.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.8.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item de acordo com o Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item de acordo com o Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 14.443.689/0001-33
ÓRGÃO GERENCIADOR

E. R. RIBEIRO
DISTRIBUICAO
LTDA:4054346300
0114

Assinado de forma digital
por E. R. RIBEIRO
DISTRIBUICAO
LTDA:40543463000114
Dados: 2024.04.01
09:01:18 -03'00'

E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI
C.N.P.J. nº 40.543.463/0001-14
BENEFICIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240445
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

No dia 01 de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Av. Ipanema S/N, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF nº 782.838.091-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI**; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, estabelecida à RUA SUCUPIRA, Nº 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 623.565.932-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - COPO 200ML	CAIXA	1,000.00	23,700	23.700,00
	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES, COM LACRE ALUMINADO, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDÊNCIA DE VALIDADE IMPRENSA NO ROTULO DO PRODUTO, VÁLIDA ATÉ 12 MESES				
00003	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - 500ML	FARDO	700.00	8,500	5.950,00
	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICOS DE 500ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES, COM LACRE ALUMINADO, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDÊNCIA DE VALIDADE IMPRENSA NO ROTULO DO PRODUTO, VÁLIDA ATÉ 12 MESES				
				VALOR TOTAL R\$	29.650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 18/01/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item de acordo com o Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item de acordo com o Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 14.443.689/0001-33
ÓRGÃO GERENCIADOR

WMWD DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
LTDA:1917460000102 WMWD DISTRIBUIDORA
LTDA:1917460000102
Dados: 2024.04.01 13:02:54 -03'00'

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02
BENEFICÁRIA

AGNA MARIA DA SILVA Assinado de forma digital por
FERREIRA:7828380917 AGNA MARIA DA SILVA
2 FERREIRA:7828380917
Dados: 2024.04.16 11:47:48 -03'00'



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL E GÁS GLP

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 15:07:27 e 20/05/2024 16:48:28

Relatório gerado no dia 24/05/2024 09:27:11 (IP: 45.173.175.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 15	5.000	R\$ 49,19 (un)	-	R\$ 49,19	R\$ 245.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARIPUANA	03507498000171-1-000036-2024	25/04/2024	R\$ 46,50
2	MUNICIPIO DE ITAI	0017-24-ITAI-SP-MUNICIPIO DE ITAI-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R\$ 43,69
3	MUNICIPIO DE UBARANA	65708786000141-1-000021-2024	22/04/2024	R\$ 47,52
4	Prefeitura Municipal de Ladário	1797	12/03/2024	R\$ 41,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	02-2024-FILADÉLFIA-TO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER-PREGÃO ELETRÔNICO	11/03/2024	R\$ 56,25
6	MUNICIPIO DE FILADELFIA	01-2024-FILADÉLFIA-TO-MUNICIPIO DE FILADELFIA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/03/2024	R\$ 50,53
7	MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	NºLicitação:1033842	08/01/2024	R\$ 48,05



8	Município de Laranjeiras do Sul	MLS-1052023- Pregão Registro de Preços	19/12/2023	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 49,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,19

Item 2: Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 16	1.400	R\$ 14,92 (un)	-	R\$ 14,92	R\$ 20.888,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO	01-2024-CEDRO DE SÃO JOÃO-SE-MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-PREGÃO ELETRÔNICO	29/04/2024	R\$ 11,50
2	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	012-2024-OTACÍLIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/04/2024	R\$ 16,56
3	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	18-2024-PAULA FREITAS-PR-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS-PREGÃO ELETRÔNICO	25/04/2024	R\$ 17,55
4	MUNICIPIO DE ITAI	0017-24-ITAI-SP-MUNICIPIO DE ITAI-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R\$ 14,24
5	MUNICIPIO DE TEIXEIRAS	08-2024-TEIXEIRAS-MG-MUNICIPIO DE TEIXEIRAS-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 12,75
6	MUNICIPIO DE ITATIAIUCU	18691766000125-1-000009-2024	02/04/2024	R\$ 14,50
7	MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	002-2024-MAJOR VIEIRA-SC-MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	27/03/2024	R\$ 18,95



8	MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS	24-2024-QUIRINÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 13,29
Valor Unitário				R\$ 14,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,92

Item 3: Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 15	60	R\$ 50,71 (un)	-	R\$ 50,71	R\$ 3.042,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	18-2024-PAULA FREITAS-PR-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS-PREGÃO ELETRÔNICO	25/04/2024	R\$ 44,70
2	MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO	04199966000150-1-000003-2024	09/04/2024	R\$ 52,50
3	MUNICIPIO DE SILVANIA	11-2024-SILVÂNIA-GO-MUNICIPIO DE SILVANIA-PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 57,04
4	MUNICIPIO DE SILVANIA	11-2024-SILVÂNIA-GO-MUNICIPIO DE SILVANIA-PREGÃO ELETRÔNICO	19/03/2024	R\$ 43,99
5	MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	03-2024-ITAIÓPOLIS-SC-MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/03/2024	R\$ 43,00
6	Prefeitura Municipal de Antônio João	1683	23/11/2023	R\$ 63,00
Valor Unitário				R\$ 50,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,71

Item 4: Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 248,12 (un)	-	R\$ 248,12	R\$ 24.812,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE FRONTEIRA	18449140000107-1-000034-2024	19/04/2024	R\$ 399,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_1002024_122024	16/02/2024	R\$ 203,48
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	07720960000175-1-000002-2024	24/01/2024	R\$ 200,00
4	Prefeitura Municipal de Pará de Minas	056_2023_Pará de Minas	06/12/2023	R\$ 190,00
Valor Unitário				R\$ 248,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,12

Item 5: Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	25	R\$ 1.146,58 (un)	-	R\$ 1.146,58	R\$ 28.664,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV	3569-Compra direta	26/04/2024	R\$ 1.190,00	
2	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	18-2024-PAULA FREITAS-PR-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS-PREGÃO ELETRÔNICO	25/04/2024	R\$ 1.209,75	
3	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	23291_1222023	13/12/2023	R\$ 1.040,00	
Valor Unitário				R\$ 1.146,58	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.146,58

Item 6: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	200	R\$ 423,35 (un)	-	R\$ 423,35	R\$ 84.670,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 434,66	



2	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 439,00
3	12.122.065/0001-99 - MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	76269	01/12/2023	R\$ 479,75
4	06.553.655/0001-73 - MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÁUI/PI	76738	30/11/2023	R\$ 340,00
Valor Unitário				R\$ 423,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 436,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 423,35

Item 7: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 10	5.500	R\$ 131,39 (un)	-	R\$ 131,39	R\$ 722.645,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	26142_222024	30/04/2024	R\$ 138,00
2	MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO	01-2024-CEDRO DE SÃO JOÃO-SE-MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-PREGÃO ELETRÔNICO	29/04/2024	R\$ 130,25
3	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	24393108000150-1-000009-2024	22/04/2024	R\$ 135,61
4	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 126,45
5	Prefeitura Municipal de Bertolínia	006_2024_Bertolínia	15/03/2024	R\$ 128,00
6	MUNICIPIO DE WITMARSUM	83102442000176-1-000012-2024	15/02/2024	R\$ 130,00
Valor Unitário				R\$ 131,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,39

Valor Global: R\$ 1.130.672,10

Detalhamento dos Itens



Item 1: Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml

Preço Estimado: R\$ 49,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,19

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Caixas	Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml. Água Mineral Natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 46,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Data: 25/04/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES. - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	SRP: SIM
	Identificação: 03507498000171-1-000036-2024
	Lote/Item: 1/67977
	Ata: N/A
	Homologação: 02/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.983
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.079.228/0002-72 *VENCEDOR*	ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA	R\$ 46,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 43,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAI	Data: 24/04/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - ÁGUA MINERAL	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: AGUA MINERAL 200 ML EM COPO SEM GAS CAIXA COM 48 UNIDADES - AGUA MINERAL 200 ML EM COPO SEM GAS CAIXA COM 48 UNIDADES	SRP: SIM
	Identificação: 0017-24-ITAI-SP-MUNICIPIO DE ITAI-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.239.125/0001-63 *VENCEDOR*	FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA	R\$ 43,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

18.015.062/0001-32	DULCINEIA APARECIDA SILVA DOMINGOS 18093766880	R\$ 44,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 47,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBARANA	Data: 22/04/2024 08:30
Objeto: Aquisição de Bebidas não alcoólicas e Gelo que serão destinados ao uso e distribuição em datas comemorativas do município, cursos, palestras, atividades culturais, eventos esportivos e nos projetos sociais relacionados a Prefeitura Municipal de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SRP: NÃO
	Identificação: 65708786000141-1-000021-2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 30/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 268
	Unidade: cx
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.012.472/0001-20 *VENCEDOR*	ROCHA SUPERMERCADO ZACARIAS LTDA	R\$ 47,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 41,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário	Data: 12/03/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL COPO TIPO PET TRANSPARENTE DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES - ÁGUA MINERAL NATURAL COPO TIPO PET TRANSPARENTE DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	SRP: NÃO
	Identificação: 1797
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.788.156/0001-26 *VENCEDOR*	PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 41,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Corumbá	Endereço: Rua Porto Carrero, 1939
Nome de Contato: ADAIR	Telefone: (67) 3232-1497	Email: pantaneiragas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 56,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER	Data: 11/03/2024 10:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Filadélfia.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a conta da data de entrega; caixa com 48 unidades. - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a conta da data de entrega; caixa com 48 unidades.	SRP: SIM
	Identificação: 02-2024-FILADÉLFIA-TO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 80/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 500
	Unidade: Caixa
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.487.922/0001-17 *VENCEDOR*	M. SANTOS DE A. MACHADO	R\$ 53,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 58,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R VITORIA REGIA, 127

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 50,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE FILADELFIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza copa e cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Filadélfia.

Descrição: Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a conta da data de entrega; caixa com 48 unidades. - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a conta da data de entrega; caixa com 48 unidades.

Data: 11/03/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2024-FILADELFIA-TO-MUNICIPIO DE FILADELFIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 500

Unidade: Caixa

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.487.922/0001-17 *VENCEDOR*	M. SANTOS DE A. MACHADO	R\$ 48,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 52,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: R VITORIA REGIA, 127		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

R\$ 48,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Data: 08/01/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA ÁGUA EM POLICARBONATO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1033842

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: AGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

Adjudicação: 19/01/2024 12:02

Homologação: 19/01/2024 12:02

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.910

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.375.092/0001-00 *VENCEDOR*	S W DE LIMA CARDOSO - ME	R\$ 43,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme instrumento convocatório Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	GUILHERME COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 43,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: À SR. PREGOIEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA-CE À COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA-CE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.01.14/PE OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO Endereço: 		
	UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS	R\$ 45,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: A EMPRESA QUE VOS FALA, DECLARA: 1- QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO E QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM RAZÃO DE PENALIDADES. 2- QU Endereço: 		
	C M C OLIVEIRA BARROSO	R\$ 45,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES MARCA: SERRA GRANDE Endereço: 		
	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA	R\$ 62,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais **R\$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Laranjeiras do Sul	Data: 19/12/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	Modalidade: Pregão Registro de Preços
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO - DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUN.INIZADA, CONTENDO 200 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA C/ 48."	SRP: SIM
	Identificação: MLS-1052023-Pregão Registro de Preços
	Lote/Item: 1/354
	Ata: Link Ata
	Fonte: http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 700
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.146.661/0001-31	HULSE E CRUZ LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Laranjeiras do Sul	R NOGUEIRA DO AMARAL, 1528
		Telefone:
		(42) 3635-1779/ (42) 3635-4364



Preço Estimado: R\$ 14,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,92

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o rótulo local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO**Data:** 29/04/2024 09:00**Objeto:** Aquisição de recarga e vasilhame de Gás de Cozinha (GLP 13 Kg) e recarga de água mineral em galão 20 litros em atendimento a Prefeitura Municipal de Cedro de São João/Se e Demais órgãos participantes que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste Edital e seus Anexos.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Descrição:** Recarga de Água Mineral Galão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujeidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada. - Recarga de Água Mineral Galão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujeidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada.**Identificação:** 01-2024-CEDRO DE SÃO JOÃO-SE-MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 4/**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 2.280**Unidade:** SV**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.007.981/0001-00 *VENCEDOR*	JOZELI SANTOS MOURA 93014015504	R\$ 11,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 16,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA**Data:** 26/04/2024 14:00**Objeto:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MULTIENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II); Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte e do Decreto**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** AGUA MINERAL, RECARGA GALAO 20 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, SEM PERFURACOES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES.AGUA MINERAL, RECARGA GALAO 20 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, SEM PERFURA - AGUA MINERAL, RECARGA GALAO 20 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, SEM PERFURACOES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES.AGUA MINERAL, RECARGA GALAO 20 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, SEM PERFURACOES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES.**Identificação:** 012-2024-OTACÍLIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 73/**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 2.960**Unidade:** Unidades**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.166.572/0001-57 *VENCEDOR*	JANAINA APARECIDA VARGAS ME	R\$ 15,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17,61
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911 Telefone: (49) 3328-4718 Email: gerencia@nutrisc.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 17,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	Data: 25/04/2024 08:15
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Recarga Agua Mineral - Galao de 20 litros. Recarga de Agua Mineral - Galao de 20 litros. Tipo da embalagem: plastico policarbonato transparente, gaseificacao: sem gas, caracteristicas adicionais: com tampa de pressao, lacre, envasado mecanicamente. - Recarga Agua Mineral - Galao de 20 litros. Recarga de Agua Mineral - Galao de 20 litros. Tipo da embalagem: plastico policarbonato transparente, gaseificacao: sem gas, caracteristicas adicionais: com tampa de pressao, lacre, envasado mecanicamente.	SRP: SIM
	Identificação: 18-2024-PAULA FREITAS-PR-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 600
	Unidade: UND
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.049.007/0001-23 *VENCEDOR*	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	R\$ 17,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: União da Vitória Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 65 Nome de Contato: LETICIA Telefone: (42) 3522-2409 Email: ultragaz.wf@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 14,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAI	Data: 24/04/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - ÁGUA MINERAL	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS - RECARGA DE AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS	SRP: SIM
	Identificação: 0017-24-ITAÍ-SP-MUNICIPIO DE ITAI-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.239.125/0001-63 *VENCEDOR*	FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA	R\$ 10,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.015.062/0001-32	DULCINEIA APARECIDA SILVA DOMINGOS 18093766880	R\$ 17,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais**RS 12,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRAS	Data: 18/04/2024 09:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GALÃO DE ÁGUA MINERAL COMPLETO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DE AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 20 LITROS.Água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa e lacre intactos. - RECARGA DE AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 20 LITROS.Água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa e lacre intactos.	SRP: NÃO
	Identificação: 08-2024-TEIXEIRAS-MG-MUNICIPIO DE TEIXEIRAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 500
	Unidade: UND
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.704.565/0001-22 *VENCEDOR*	CLAUDIO FARIA FIALHO	R\$ 12,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Teixeira	Endereço: AV MAL. FLORIANO PEIXOTO, 25
	Telefone: (31) 3895-1054	Email: sifialho@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais**RS 14,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIUUCU	Data: 02/04/2024 08:30
Objeto: “Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros , para registro de preços , para fornecimento parcelado, com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Água mineral natural (galão de 20 litros) – Apenas recarga. Ao efetuar a recarga deverá sempre ser acondicionada em galão com validade mínima de 06 meses. - Água mineral natural (galão de 20 litros) – Apenas recarga. Ao efetuar a recarga deverá sempre ser acondicionada em galão com validade mínima de 06 meses.	SRP: SIM
	Identificação: 18691766000125-1-000009-2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.628
	Unidade: RECARGA
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.642.607/0001-54 *VENCEDOR*	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 14,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais**RS 18,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	Data: 27/03/2024 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DE ÁGUA DE 20 LITROS - RECARGA DE ÁGUA DE 20 LITROS	SRP: SIM
	Identificação: 002-2024-MAJOR VIEIRA-SC- MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 183/ Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.232.835/0001-09 *VENCEDOR*	AUGUSTIN COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 18,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itaiópolis	Endereço: RUA LADISLAU BUBA, 196
		Telefone: (47) 3642-2839
		Email: ourogas.supergasbras@gmail.com

10.751.650/0001-22	SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	R\$ 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: União da Vitória	Endereço: R RANULFO COSTA PINTO, 257
		Telefone: (42) 3522-2935

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais**RS 13,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS	Data: 19/03/2024 09:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO D	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ACONDICIONADA RECARGA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM LACRE INVOLÁVEL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ACONDICIONADA RECARGA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM LACRE INVOLÁVEL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SRP: SIM
	Identificação: 24-2024-QUIRINÓPOLIS-GO- MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 17/ Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/Process sSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 580
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.266.527/0001-37 *VENCEDOR*	M M DA COSTA EIRELI	R\$ 13,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
08.450.666/0001-53	J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 13,20
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
24.387.713/0001-18	M F COMERCIAL EIRELI	R\$ 13,39
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
11.227.996/0001-99	COMERCIO CONQUISTA LTDA	R\$ 13,39
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
30.642.590/0001-17	REDE VICTOR SUPERMERCADO EIRELI	R\$ 13,39
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
07.612.433/0001-47	SILVAZ SUPERMERCADO LTDA ME	R\$ 13,39
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		

Item 3: Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo).

Preço Estimado: R\$ 50,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,71

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 44,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA	Data: 19/03/2024 09:00
Objeto: SOLICITAÇÃO QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME - UNIDADE - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME - UNIDADE	SRP: SIM
	Identificação: 11-2024-SILVÂNIA-GO-MUNICIPIO DE SILVANIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 23/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
	Quantidade: 80
	Unidade: U
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.629.675/0001-28 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Trindade Endereço: R SANTO AFONSO, 390 Telefone: (62) 3432-4186/ (62) 8190-7250 Email: distribuidora.sudoeste@hotmail.com	R\$ 46,29
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299 Telefone: (62) 9636-7961 Email: forteservicos@tutanota.com	R\$ 46,30
46.936.421/0001-20	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 46,30
21.036.937/0001-97	VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R X 29A, SN Nome de Contato: Arley Telefone: (62) 3273-9640 Email: comercialceiroalimentos@gmail.com	R\$ 46,30
10.941.897/0001-01	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 100,00



Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA
Objeto: SOLICITAÇÃO QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Descrição: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM VASILHAME - UNIDADE - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM VASILHAME - UNIDADE

Data: 19/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11-2024-SILVÂNIA-GO-MUNICIPIO DE SILVANIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 24/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>
Quantidade: 90
Unidade: U
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.786.948/0001-15 *VENCEDOR*	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299 Telefone: (62) 9636-7961 Email: forteservicos@tutanota.com	R\$ 4,30
46.936.421/0001-20	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 4,32
21.036.937/0001-97	VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R X 29A, SN Nome de Contato: Arley Telefone: (62) 3273-9640 Email: comercialceleiroalimentos@gmail.com	R\$ 21,33
31.629.675/0001-28	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Trindade Endereço: R SANTO AFONSO, 390 Telefone: (62) 3432-4186/ (62) 8190-7250 Email: distribuidora.sudoeste@hotmail.com	R\$ 90,00
10.941.897/0001-01	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 43,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS

Data: 15/03/2024 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de filtro de café, água mineral e gás de cozinha, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição dos itens no Termo de Referência e nas condições fixadas no edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: **Envase e Vasilhame (agua e bombona) de agua Mineral, sem gas, retornaveis de 20 litros** - Envase e Vasilhame (agua e bombona) de agua Mineral, sem gas, retornaveis de 20 litros

Identificação: 03-2024-ITAIÓPOLIS-SC-
MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>

Quantidade: 50

Unidade: BOMBONA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.232.835/0001-09 *VENCEDOR*	AUGUSTIN COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 43,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itaiópolis	Endereço: RUA LADISLAU BUBA, 196
		Telefone: (47) 3642-2839
		Email: ourogas.supergasbras@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

RS 63,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Antônio João

Data: 23/11/2023 00:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, visando atender a gestão do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), a gestão do Cmas - Conselho municipal de Assistência Social, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão do Creas e Cadastro Único Procad-Suas.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: **GALÃO DE 20 LITROS NOVO, PARA ENGARRAFAR AGUA, SEM TAMPA - DIMENSÃO 50CM x 28CM DIÂMETRO MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO - GALÃO DE 20 LITROS NOVO, PARA ENGARRAFAR AGUA, SEM TAMPA - DIMENSÃO 50CM x 28CM DIÂMETRO MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO**

Identificação: 1683

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.258.610/0001-93 *VENCEDOR*	MULTKA COMERCIO LTDA	R\$ 63,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Item 4: Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).

Preço Estimado: R\$ 248,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 248,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,12

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 399,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA</p> <p>Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) COM PESO DE 13KG E 45KG BEM COMO VASILHAMES, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS.</p> <p>Descrição: GÁS P-45 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Acondicionamento em recipiente com capacidade de 13 quilos; - Aquisição condicionada a troca do vasilhame vazio pelo cheio; - Peso do botijão vazio: 47 quilos (podendo haver variação); - Peso líquido do GLP: - GÁS P-45 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Acondicionamento em recipiente com capacidade de 13 quilos; - Aquisição condicionada a troca do vasilhame vazio pelo cheio; - Peso do botijão vazio: 47 quilos (podendo haver variação); - Peso líquido do GLP: 45 quilos; - Peso total: 92 quilos (peso do botijão vazio + peso líquido GLP).</p>	<p>Data: 19/04/2024 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão - Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 18449140000107-1-000034-2024</p> <p>Lote/Item: 1/4064030</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 22/04/2024 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> <p>Quantidade: 300</p> <p>Unidade: UNI</p> <p>UF: MG</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.565.433/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCA SONIA DE FIGUEIREDO NEVES	RS 399,00
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 203,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Canguçu/RS</p> <p>Objeto: RP P/ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GPL P13, P45 E VASILHAMES (CASCOS VAZIOS) P/ AS SECRETARIAS.</p> <p>Descrição: VASILHAME DE GÁS P 13 (CASCO). Marca: NACIONAL GÁS - VASILHAME DE GÁS P 13 (CASCO). Marca: NACIONAL GÁS</p>	<p>Data: 16/02/2024 00:00</p> <p>Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_1002024_122024</p> <p>Lote/Item: 2/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: un</p> <p>UF: RS</p>
---	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.382.566/0001-77 *VENCEDOR*	MICHAEL JACSON SCHROEDER	R\$ 203,48	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: RS	Cidade: Canguçu	Endereço: AV VINTE DE SETEMBRO, 643	Telefone: (53) 3252-1333

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	Data: 24/01/2024 08:25
Objeto: Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: VASILHAME DE GAS TIPO P-13 - VASILHAME DE GAS TIPO P-13	SRP: NÃO
	Identificação: 07720960000175-1-000002-2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 31/01/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 17
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.928.536/0001-25 *VENCEDOR*	ELIANE LUIZA VIEIRA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Data: 06/12/2023 09:10
Objeto: Combustíveis	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: VASILHAME P-13 - VASILHAME P-13	SRP: NÃO
	Identificação: 056_2023_Pará de Minas
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 76
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.327.074/0001-82 *VENCEDOR*	MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 190,00
Marca: nacional Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Item 5: Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).

Preço Estimado: R\$ 1.146,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.146,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.146,58

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBPCPREV

Data: 26/04/2024 12:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA DE 4 LITROS.

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Descrição: CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE (CAFE) 04 LITROS, - CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE (CAFE) 04 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: * - CAFETEIRA CILINDRICA VERTICAL EM ACO INOX; - TEMPO APROXIMADO DE AQUECIMENTO: 45 MINUTOS; - CAPACIDADE NOMINAL (CAFE): 4 LITROS; - INDICADOR DE NIVEL DE AGUA E CAFE; - MODELO COM TERMOSTATO; - CAPACIDADE APROXIMADA DE AGUA: 12 LITROS; - TENSAO: 220 VOLTS - POTENCIA: 1300W; - TORNEIRA PARA AGUA E CAFE; - DIMENSOES: (A X P X C) 53CM X 30CM X 40CM; - PESO APROXIMADO: 6 KG. * O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO COMPULSORIO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT/ NBR. * GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. C : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. D : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Identificação: 3569-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx

Quantidade: 1

Unidade: PEÇA (01270)

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.480.433/0001-45	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	R\$ 1.190,00
--------------------	---	--------------

VENCEDOR

Marca: Marchesoni

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CF. 2.401/402

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	ESTP RIUICHI MATSUMOTO, 950	Matheus Parisi	(11) 4075-3244/ (11) 4901-1020	allimac@allimac.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.209,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR

Descrição: Gas Liquefeito de Petroleo - P45, acondicionado em cilindroGas Liquefeito de Petroleo - GLP, acondicionado em cilindro de P-45- botijao 45 kg. (Valor do casco incluso)Local, entrega e instalacao, devera ser feita no local de acordo com a requisicao. - Gas Liquefeito de Petroleo - P45, acondicionado em cilindroGas Liquefeito de Petroleo - GLP, acondicionado em cilindro de P-45- botijao 45 kg. (Valor do casco incluso)Local, entrega e instalacao, devera ser feita no local de acordo com a requisicao.

Data: 25/04/2024 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18-2024-PAULA FREITAS-PR-MUNICIPIO DE PAULA FREITAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.147.777/0002-89 *VENCEDOR*	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 1.209,50			
02.049.007/0001-23	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.210,00			
Estado: PR	Cidade: União da Vitória	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 65	Nome de Contato: LETICIA	Telefone: (42) 3522-2409	Email: ultragaz.wf@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.040,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Data: 13/12/2023 14:01

Objeto: Registro de preço para recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 45 kg de GLP (GÁS Liquefeito de Petrôleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - pos - BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 45 kg de GLP (GÁS Liquefeito de Petrôleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - pos

Identificação: 23291_1222023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 20

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.768.987/0001-64 *VENCEDOR*	VALDEIR APARECIDO GONZAGA DE ARAUJO Marca: nacional gas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: glp Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.040,00		
Estado: PR	Cidade: Terra Rica	Endereço: R ACRE, 1343	Telefone: (44) 9927-1289	Email: escritoriocontabilnoroeste@outlook.com



Item 6: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg

Preço Estimado: R\$ 423,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 423,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 423,35

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, conta dos da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 434,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Data: 18/04/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO. - RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.

Identificação: 003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.459.487/0001-43 *VENCEDOR*	B&M GAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	RS 432,00
06.107.435/0001-16	PIRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	RS 434,00
01.567.065/0001-86	WANDERLEI TAVEIRA LIMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Ribas do Rio Pardo Endereço: R FRANCISCO TEODORO DE SOUSA, 548 Telefone: (67) 3238-1282/ (67) 3238-2755 Email: w.taveira@ibest.com.br	RS 437,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 439,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).
Descrição: RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO. - RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.

Data: 18/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 6/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>
Quantidade: 240
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.459.487/0001-43 *VENCEDOR*	B&M GAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 432,00
06.107.435/0001-16	PIRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 435,00
01.567.065/0001-86	WANDERLEI TAVEIRA LIMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Ribas do Rio Pardo Endereço: R FRANCISCO TEODORO DE SOUSA, 548 Telefone: (67) 3238-1282/ (67) 3238-2755 Email: w.taveira@ibest.com.br	R\$ 450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 479,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.122.065/0001-99
Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA
Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP paranatender as necessidades do município de Zé Doca
Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 45KG Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 45 quilos - RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 45KG Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 45 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 47 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 45 kg. Neste caso, o peso da balança é de 92 kg.

Data: 01/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76269
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.958.083/0001-45 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MARANHAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 471,21
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Chapadinha R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 (98) 3471-2195 rodrigo_teles15@hotmail.com	R\$ 471,22
40.022.594/0001-56	C O DA S MELO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MA Zé Doca RODOVIA BR 316 KM 195, 03 (98) 8445-7666 conzed39@msn.com	R\$ 472,32
29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: AV JOSE MIGUEL, 347 (86) 9976-9814 wferreira@teresinagas.com.br	R\$ 492,00
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Salvador PC DODO E OSMAR, 05 (71) 8806-0380 rob.adm@hotmail.com	R\$ 492,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 340,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.655/0001-73	Data: 30/11/2023 11:00
Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI E SECRETARIAS.	SRP: NÃO
Descrição: RECARGA DE GÁS CILINDRO P-45 DE 45 QUILOS COM 20 METROS CÚBICOS - RECARGA DE GÁS CILINDRO P-45 DE 45 QUILOS COM 20 METROS CÚBICOS	Identificação: 76738
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.916.246/0001-12 *VENCEDOR*	ALENCAR & DAMASCENO-LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 340,00



Item 7: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional

Preço Estimado: R\$ 131,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 131,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,39

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Unidades	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 138,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC	Data: 30/04/2024 09:00
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE Registro de Preços para eventuais aquisições de GLP para as diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Recarga de gas (GLP) - para botijoes de 13kg** - Recarga de gas (GLP) - para botijoes de 13kg**	SRP: SIM
	Identificação: 26142_222024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 591
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.144.404/0001-35 *VENCEDOR*	TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	RS 138,00
Marca: liquigás		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: p13 carga		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Pouso Redondo	Endereço: ROD BR 470, 1045
		Telefone: (47) 3534-4057/ (47) 3534-0073
		Email: contschreiber@brturbo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 130,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO	Data: 29/04/2024 09:00
Objeto: Aquisição de recarga e vasilhame de Gás de Cozinha (GLP 13 Kg) e recarga de água mineral em galão 20 litros em atendimento a Prefeitura Municipal de Cedro de São João/Se e Demais órgãos participantes que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste Edital e seus Anexo.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Recarga de Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aum - Recarga de Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna.	SRP: NÃO
	Identificação: 01-2024-CEDRO DE SÃO JOÃO-SE-MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 290
	Unidade: SV
	UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.007.981/0001-00 *VENCEDOR*	JOZELI SANTOS MOURA 93014015504	R\$ 130,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 135,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	Data: 22/04/2024 10:00
Objeto: Fornecimento por demanda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijões de 13kg e de 45kg.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Recarga - Tipo: gás GLP; Uso: comum/industrial; Requisito: envasado em botijão de 13 kg; Especificações: Composição Básica de Propano e Butano (Gás de Cozinha). Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABN - Recarga - Tipo: gás GLP; Uso: comum/industrial; Requisito: envasado em botijão de 13 kg; Especificações: Composição Básica de Propano e Butano (Gás de Cozinha). Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABNT.	SRP: NÃO
	Identificação: 24393108000150-1-000009-2024
	Lote/Item: 1/209717
	Ata: N/A
	Homologação: 29/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: 1 - Un.
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.685.547/0001-50 *VENCEDOR*	ILHA GAS LTDA	R\$ 135,61
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 126,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	Data: 18/04/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA DO BOTIJÃO 13 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO. - RECARGA DO BOTIJÃO 13 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	SRP: SIM
	Identificação: 003-2024-RIBAS DO RIO PARDO-MS-MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.158
	Unidade: UN
	UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.459.487/0001-43 *VENCEDOR*	B&M GAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 100,00
06.107.435/0001-16	PIRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 115,00
01.567.065/0001-86	WANDERLEI TAVEIRA LIMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Ribas do Rio Pardo Endereço: R FRANCISCO TEODORO DE SOUSA, 548 Telefone: (67) 3238-1282/ (67) 3238-2755 Email: w.taveira@ibest.com.br	R\$ 120,00
47.890.806/0001-66	DURA COMERCIO DE GAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 148,63
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: PC DODO E OSMAR, 05 Telefone: (71) 8806-0380 Email: rob.adm@hotmail.com	R\$ 148,63

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais **R\$ 128,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bertolínia

Objeto: Funerária

Descrição: RECARGA DE GÁS GLP 13KG - RECARGA DE GÁS GLP 13KG

Data: 15/03/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 006_2024_Bertolínia

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 270

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-48 *VENCEDOR*	C W N FERREIRA LTDA Marca: Ultragaz Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: AV JOSE MIGUEL, 347	R\$ 128,00
	Telefone: (86) 9976-9814	Email: wferreira@teresinagas.com.br



Órgão: MUNICIPIO DE WITMARSUM	Data: 15/02/2024 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA O MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC E SUAS SECRETARIAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: RECARGA DE GÁS GLP FORNECIDO EM BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, DEVENDO SER FABRICADOS SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMP - RECARGA DE GÁS GLP FORNECIDO EM BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, DEVENDO SER FABRICADOS SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA EXPLOSÃO DO VASILHAME (BOTIJÃO).	SRP: SIM
	Identificação: 83102442000176-1-000012-2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.666.159/0001-75	I. TRAPP & CIA LTDA	RS 130,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Agrolândia	RUA DOS PIONEIROS, 1585	GABRIEL	(47) 3525-5555	itrapp.liquigas@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 05/03/2024 15:06:06 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Antônio João/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/05/2024 10:50:11 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes	Data: 30/04/2024 17:32:49 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 20/05/2024 15:14:45 Acessar a fonte aqui
6 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 24/01/2024 09:17:52 Acessar a fonte aqui
7 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 20/05/2024 15:58:22 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 02/04/2024 22:42:52 Acessar a fonte aqui
9 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 31/03/2024 09:03:39 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	Data: 22/04/2024 10:49:00 Acessar a fonte aqui
11 - Compras São Bernardo do Campo compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx	Data: 07/05/2024 10:10:10 Acessar a fonte aqui
12 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 08/03/2024 09:56:54 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

PREGÃO (SRP) - ELETRÔNICO
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTTIÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARISÇÃO	RBC COMÉRCIO		CRS COMÉRCIO		ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
					V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$				
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	CAIXA	5.000	-	50,00	43,00	41,20	49,19	45,85	229.250,00				
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de	UNID.	1.400	-	15,00	14,00	12,30	14,92	14,06	19.684,00				

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARISCAÇÃO		RBC COMÉRCIO		CRS COMÉRCIO		ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
				V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$						
	rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.														
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	60	-	50,00	40,00	-	50,71	46,90	2.814,00					
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 Kg (vasilhame).	UNID.	100	258,80	-	285,00	211,50	248,12	250,86	25.086,00					
5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 Kg (vasilhame).	UNID.	25	1.358,60	-	1.425,00	-	1.146,58	1.310,06	32.751,50					
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR	UNID.	200	478,90	-	512,50	-	423,35	471,58	94.316,00					

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARISCAÇÃO		RBC COMÉRCIO		CRS COMÉRCIO		ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
				V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$						
7	8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	5.500	132,80	-	146,00	130,96	131,39	135,29	744.095,00					
VALOR TOTAL R\$														1.147.996,50	

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.147.996,50 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quanto aos parâmetros da pesquisa de preços.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

WARLEY FREITAS DE ARAÚJO
Coord. de Licitações e Contratos
DICO/SEMED

Portaria nº 271/2020-GP

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	240.000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 228.000,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	1.400	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 19.684,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	60	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	100	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 25.086,00
5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	25	Unid.	R\$ 1.310,06	R\$ 32.751,50
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	200	Botijão de 45kg	R\$ 471,58	R\$ 94.316,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	5.500	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 744.095,00
				TOTAL = R\$	1.146.746,50

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	----------------	-------------

1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	480	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 456,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	720	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 10.123,20
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	30	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	1	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 250,86
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	12	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 1.623,48
TOTAL = R\$					13.860,54

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	24.000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 22.800,00

2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	10.000	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 140.600,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	500	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	100	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 25.086,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	600	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 81.174,00
TOTAL = R\$					293.110,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	141.564	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 134.485,80
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	8.456	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 118.891,36

3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	255	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 11.959,50
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	5	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 1.254,30
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	200	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 27.058,00
TOTAL = R\$					293.648,96

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	7.200	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	800	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 11.248,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	20	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 938,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	2	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 501,72

7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	60	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 8.117,40
TOTAL = R\$					27.645,12

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	336.000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 319.200,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	3.600	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 50.616,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	100	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
TOTAL = R\$					374.506,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	17.374	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 16.505,30
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	1.728	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 24.295,68
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	30	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	15	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 3.762,90
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	110	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 14.881,90
TOTAL = R\$					60.852,78

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	960	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 912,00

2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	350	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 4.921,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	10	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 469,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	3	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 752,58
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	7	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 947,03
TOTAL = R\$					8.001,61

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	220.000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 209.000,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	65.000	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 913.900,00

3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	2.500	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 117.250,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	30	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 7.525,80
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	400	Botijão de 45kg	R\$ 471,58	R\$ 188.632,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	400	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 54.116,00
				TOTAL = R\$ 1.490.423,80	

VALOR TOTAL	=	R\$ 3.708.795,31
-------------	---	------------------



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro
Departamento de Licitação

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 050505169.000015/2024-19

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BÓTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS.

2. FONTE DE PESQUISA

() Banco de Preços em saúde (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Painel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 58, II, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital (art. 58, III, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores (art. 58, IV, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Não foram priorizados os parâmetros do artigo 58, incisos I e II, do Decreto 383/2023, tendo em vista que não foram encontrados resultados suficientes relacionados ao objeto.

2.1. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Fornecedor Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
MARISCÃO SERVIÇOS	SIM	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos
RBC COMÉRCIO	SIM	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos
MASH REPRESENTAÇÕES	NÃO	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos
JR COMERCIAL	NÃO	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos
GAMELEIRA	NÃO	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos
CRS ALIMENTOS	SIM	Pesquisa com fornecedores em sites eletrônicos

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 59º, §5º da Decreto 383/2023.

2.3. Art. 59. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 57 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2.4. Foram utilizadas na composição dos preços estimados para este pregão 3 (três) pesquisas com fornecedores, contratações similares e o Banco de Preços, cuja opção indicada atende ao disposto no art. 5º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Para a presente contratação fora realizada pesquisa de mercado no ramo comercial, além dos sítios específicos voltados às compras públicas, como o Banco de Preços.

3.2. A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no art. 23, §1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3.3. A utilização da ferramenta denominada "Banco de Preços", apesar de ser uma plataforma privada, justifica-se em razão do seu enorme banco de dados, que abarca não somente as compras públicas homologadas no SIASG e Comprasnet, mas também em outras plataformas de licitação, tais como o Licitações-e, do Banco do Brasil. A fundamentação legal encontra respaldo no art. 23, §1º, II, da Lei N.º 14.133/2021.

3.4. Com vistas a realizar uma análise crítica dos preços coletados, foi realizado pesquisa direta com fornecedores locais. É cediço que os preços praticados em outros estados da federação sofrem uma variação quando o fornecimento é realizado em regiões mais distantes, posto que os prazos e locais de entrega, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto influenciam no valor da cotação, o que reforça a necessidade da Administração Pública Municipal proceder com a análise crítica dos preços obtidos, de modo que a cotação do preço reflita a qualidade necessária e esteja de acordo com as peculiaridades do local de execução do objeto, o que justifica a pesquisa, além das plataformas Painel e Banco de Preços, com fornecedores locais.

3.5. Frisa-se que devido as oscilações dos preços obtidos na relação entre as fontes de pesquisa, utilizou-se a média como parâmetro para encontrar o valor unitário de cada item.

3.6. Esclarecemos que os valores totais entre as cotações podem apresentar grande variação em virtude de algumas contemplarem todos os itens, enquanto que outras não, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MARISÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	1.302.417,00
RBC COM. ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.583.141,12
CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.729.779,42
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	2.928.032,94
BANCO DE PREÇOS	3.809.852,72
PREÇO MÉDIO	3.708.795,31

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos no levantamento de mercado, será utilizado, para efeito de estimativa de preço, através da Planilha de Preço Médio, incluídas aos autos do processo (ID nº 0044669).

4.2. Para cotação dos itens, foram utilizados a combinação dos preços previstos nos Incisos II, III e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.3. Estimativas de consumo individualizado dos órgão gerenciador e participantes:

4.3.1. **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	240,000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 228.000,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	1,400	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 19.684,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	60	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	100	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 25.086,00
5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	25	Unid.	R\$ 1.310,06	R\$ 32.751,50
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	200	Botijão de 45kg	R\$ 471,58	R\$ 94.316,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	5,500	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 744.095,00
				TOTAL = R\$ 1.146.746,50	

4.3.2. **Órgãos participantes.**

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU					
PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	480	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 456,00

2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	720	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 10.123,20
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	30	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	1	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 250,86
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	12	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 1.623,48
				TOTAL = R\$ 13.860,54	

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	24.000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 22.800,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	10.000	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 140.600,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	500	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	100	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 25.086,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	600	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 81.174,00
				TOTAL = R\$ 293.110,00	

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	141.564	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 134.485,80

2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	8,456	Garraão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 118.891,36
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	255	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 11.959,50
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	5	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 1.254,30
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	200	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 27.058,00
				TOTAL = R\$ 293.648,96	

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	7,200	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	800	Garraão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 11.248,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	20	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 938,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	2	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 501,72
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	60	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 8.117,40
				TOTAL = R\$ 27.645,12	

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	336,000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 319.200,00

2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	3,600	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 50.616,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	100	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00

TOTAL = R\$ 374.506,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	17,374	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 16.505,30
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	1,728	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 24.295,68
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	30	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	15	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 3.762,90
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	110	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 14.881,90

TOTAL = R\$ 60.852,78

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	960	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 912,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	350	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 4.921,00

3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	10	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 469,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	3	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 752,58
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	7	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 947,03

TOTAL = R\$ 8.001,61

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PLANILHA MÉDIA - GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	220,000	Copo de 200ml	R\$ 0,95	R\$ 209.000,00
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	65,000	Garrafão de 20l	R\$ 14,06	R\$ 913.900,00
3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	2,500	Unid.	R\$ 46,90	R\$ 117.250,00
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	30	Unid.	R\$ 250,86	R\$ 7.525,80
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	400	Botijão de 45kg	R\$ 471,58	R\$ 188.632,00
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	400	Botijão de 13kg	R\$ 135,29	R\$ 54.116,00

TOTAL = R\$ 1.490.423,80

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.708.795,31 (três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7** de julho de 2021, quanto aos parâmetros da pesquisa de preços, conforme memória de cálculo apresentada no item 4 deste Relatório de Pesquisa de Preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	MARISCÃO		RBC COMÉRCIO		CRS COMÉRCIO		ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS	
					V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	445484	COPO DE 200ML	987.578 -			-1,04	1.027.081,12	0,89	878.944,42	0,85	839.441,30	1,02	1.007.329,56	0,91
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	445485	GARRFÃO DE 20L	92.054 -			-15,00	1.380.810,00	14,00	1.288.756,00	12,30	1.132.264,20	14,92	1.373.445,68	14,1

3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	402921	UNID.	3.505	-	-50,00	175.250,00	40,00	140.200,00	-	-	50,71	177.738,55	46,1
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	461517	UNID.	256	258,80	66.252,80	--	285,00	72.960,00	211,50	54.144,00	248,12	63.518,72	250
5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	451515	UNID.	25	1.358,60	33.965,00	--	1.425,00	35.625,00	--	--	1.146,58	28.664,50	13
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	461652	BOTIJÃO 13KG	600	478,90	287.340,00	--	512,50	307.500,00	--	--	423,35	254.010,00	471
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	461652	BOTIJÃO 45KG	6.889	132,80	914.859,20	--	146,00	1.005.794,00	130,96	902.183,44	131,39	905.145,71	135
VALOR TOTAL R\$					1.302.417,00	2.583.141,12		3.729.779,42	2.928.032,94			3.809.852,72		

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação

através de Pregão Eletrônico é compatível com os praticados no mercado.

6. **IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Warley Freitas de Araújo, Coordenador III, Matrícula nº 53209.

Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Warley Freitas de Araújo

Coordenador III

Matrícula nº 53209



Documento assinado eletronicamente por **Warley Freitas de Araújo, Coordenador**, em 20/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081151** e o código CRC **8237B376**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Ingra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

dicof.contratos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505169.000015/2024-19

SEI nº 0081151